



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO  
MAIA**

**JUIZ-AUXILIAR: ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO**

---

---



---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**UNIDADE JUDICIÁRIA:**

**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO**

*MAGISTRADA TITULAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL*

*RESPONDENDO PELO JUÍZO: MARLON MARTINS MACHADO*

*PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 31 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2025*

**DATA DA VISITA TÉCNICA: 15 DE ABRIL DE 2025**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria COGER n.º 06, que altera, em parte, a Portaria COGER n.º 01, publicada no Diário da Justiça n.º 7.751, de 02 de abril de 2025, designando-se os dias 31 de Março a 04 de Abril de 2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

## DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*
- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila "Em grau de Recurso";*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*i. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*

*j. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.



DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

- a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
  
- b. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** 02 (dois) processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*
  
- c. **Filas de Trabalho da Unidade/Gabinete:** 07 (sete) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↑ **Aumento** em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;*
  
- d. **Filas de Trabalho da CEPRE:** 177 (cento e setenta e sete) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;*
  
- e. **Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias da Unidade/Gabinete:** 14 (quatorze) de processos sem*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*movimentação por mais de 60 (sessenta) dias; ↓ **Redução** em 81,08%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*f. Nos Fluxos atribuídos à CEPRE, constam 91 (noventa e um) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;*

*g. **Processos na fila “Ag. Decurso de Prazo” com prazos vencidos:** Constam feitos em que já houve decurso do prazo estabelecido;*

*h. **Processos Suspensos:** Dos feitos avaliados por amostragem, dessume-se processos em que já decorreram o prazo de suspensão determinado, bem como com extenso lapso temporal sem reavaliação.*



## SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411, de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	92,62% (Dados extraídos na data de 02/04/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

<p>Metas:</p>	<p>Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta.</p> <p>a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)</p>	<p>Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJInsight, constante do seguinte endereço eletrônico: <a href="#">SAJ Insights</a>.</p> <p>Meta 1 - 2025: 4,26%; (Dados extraídos na data de 02/04/2025)</p> <p>Meta 2 e 5: Por ora, não constam dados.</p>
---------------	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	2025: 56,62% (Dados extraídos na data de 03/04/2025) 2024: 60,04% Redução atual: 3,42%
Painel dos processos antigos:	<i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i>  A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS); B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);	165 processos antigos (anexo);  (Dados extraídos na data de 02/04/2025)
Painel dos processos de Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos)   de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	Apresenta tempo médio de 638,19 dias.  15 processos em trâmite, sendo 01 (um) acima do tempo médio de 300 dias e 08 (oito) acima do tempo médio de 500 dias (anexo).  (Dados extraídos na data de 02/04/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD - Ações Ambientais	Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025): a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos);	0% IAD - Ações Ambientais. Consta 01 (um) processo em andamento (anexo). (Dados extraídos na data de 02/04/2025)
Painel dos Julgamentos das Ações Ambientais	Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025): b) julgar, entre 1º/8/2024 e 31/7/2025, pelo menos 35,00% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2021 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/7/2024. Excluem-se os processos pendentes que estavam suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório em 31/7/2024 (20 pontos).	Apresenta 50% de Julgamentos de Processos Ambientais. Consta 01 (um) processo em andamento (anexo). (Dados extraídos na data de 02/04/2025)

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

### CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, a qual poderá ser acompanhada pelas Unidades por meio do endereço eletrônico [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase:](#)

UNIDADE	VI - Processos antigos (%)	VIII - Ações de saúde (dias)	XIV.A - IAD - Ações ambientais (%)	XIV.B - Ações ambientais (julgam) (%)
Rio Branco / 2ª Vara Cível	15,21	638,19	100,	50

Assim, dos 04 (quatro) indicadores listados, em 03 (três) a Unidade consta em fase de cumprimento, ressaltando o item saúde, no qual apresenta tempo médio acima do estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

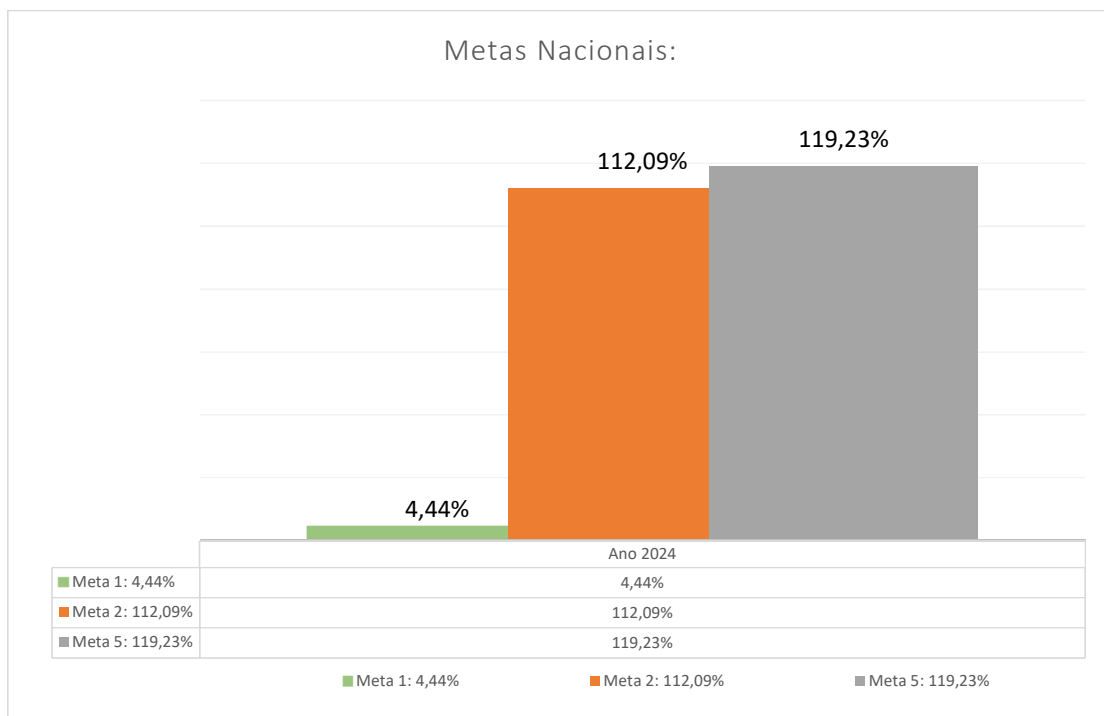
Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.



## METAS NACIONAIS:

### ● 2024:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2 e 5 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:



\* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

a) *Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 2 e 5;*

b) *De outra banda, obteve percentual abaixo de 100 na Meta 1, restando 43 (quarenta e três) processos pendentes para fins de cumprimento.*

● **2025:**

a) *Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, obteve-se o percentual de cumprimento na Meta 1, atualizado até o mês de Março, equivalente a 4,26%.*

b) *No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.*

c) *Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

#### ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [IAD\\_1](#) dessume-se:

a) *Índice de 92,62%, conforme dados extraídos na data de 02 de abril de 2025.*

#### DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

f) *7,9% com "algum tipo de erro", sendo 31 inconsistências em assuntos, 05 inconsistências de partes - Polo Ativo e 17 inconsistências de partes - Polo Passivo.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Total de processos

**8.189**<sup>7,9%</sup>  
Percentual com algum tipo de erro

Inconsistências em Dados Básicos

**2**

Inconsistências em Assuntos

**31**

Inconsistências Polo Ativo

**5**

Inconsistências Polo Passivo

**17**

**RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:**

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 31 de Março de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

<b>PROCEDIMENTO:</b>	<b>RESPOSTA:</b>
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados - Autoinspeção:	<b>Consta resposta da Unidade.</b>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Autos SEI nº 0000236-74.2025.8.01.0000 – Processos na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência” sem a devida movimentação:	Data do acompanhamento: 06/03/2025; <b>Consta resposta da Unidade.</b>
---	---

Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que se permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

#### CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000286-37.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

No entanto, foram realizadas 04 (quatro) revisões ao Relatório de Correição. Deste modo, para o corrente ano, recomenda-se atendimento ao prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Relatório.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**  
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:**  
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

- **Redução do tempo médio:** [🕒 Painel redução do tempo médio](#) · [Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ](#) · [Dashboard](#) · [Metabase](#).

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

#### RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos;

c) Observância no que toca às filias Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;**

e) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;**

f) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;**

g) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*

*i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

*j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;*

*k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;*

*l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes. Acrescente-se que trata-se de Recomendação extensiva à Unidade, bem como à CEPRE, de modo uma vez recebidos pedidos liminares em suas filas, promova célere movimentação ao Gabinete;*

*m) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Nonato Maia***  
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO	
Magistrada Titular: Thais Q. Borges de Oliveira A. Khalil	
Respondendo pelo Juízo: Marlon Martins Machado	

<b>Portarias:</b>	<b>01/2025 e 06/2025</b>
<b>Período designado para Correição:</b>	<b>31/03 a 04/04/2025</b>
<b>Autos SEI nº:</b>	<b>0001350-48.2025.8.01.0000</b>

<b><u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u></b>
--

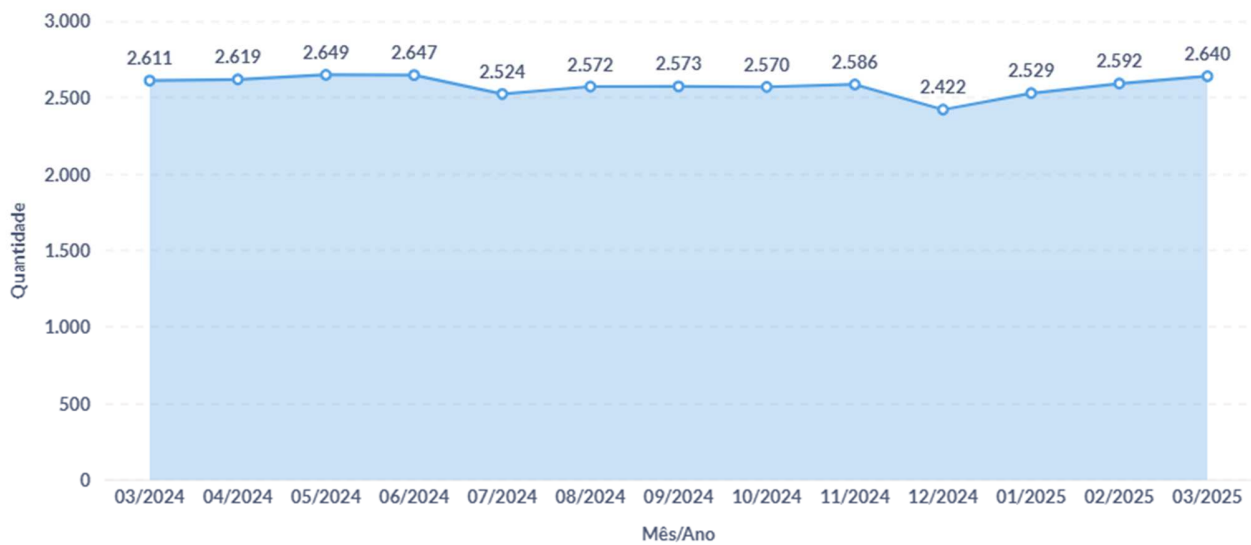
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Março de 2025, apresentou **29 (vinte e nove) Processos a mais que o mesmo período de 2024, o que corresponde aumento em 1,11%.**

- **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade: 29/05/2006 (0008204-22.2006.8.01.0001 - Situação: Em andamento).**

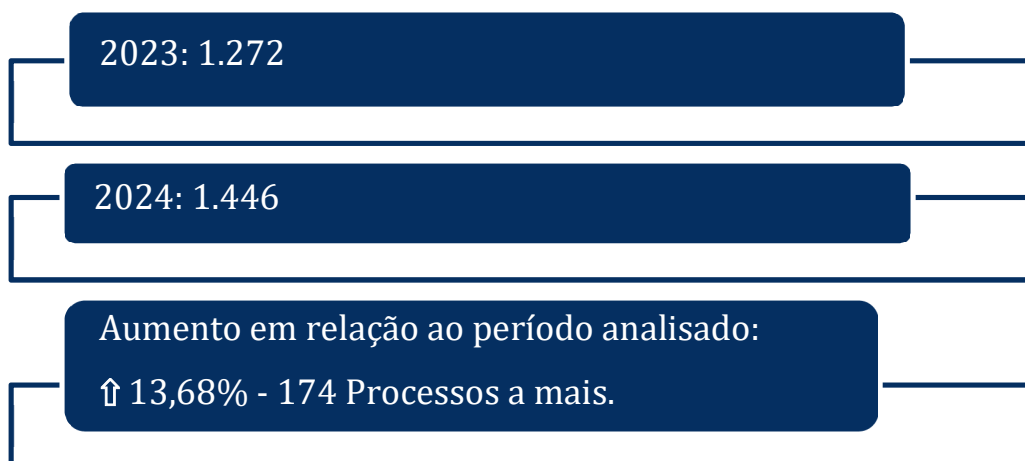


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

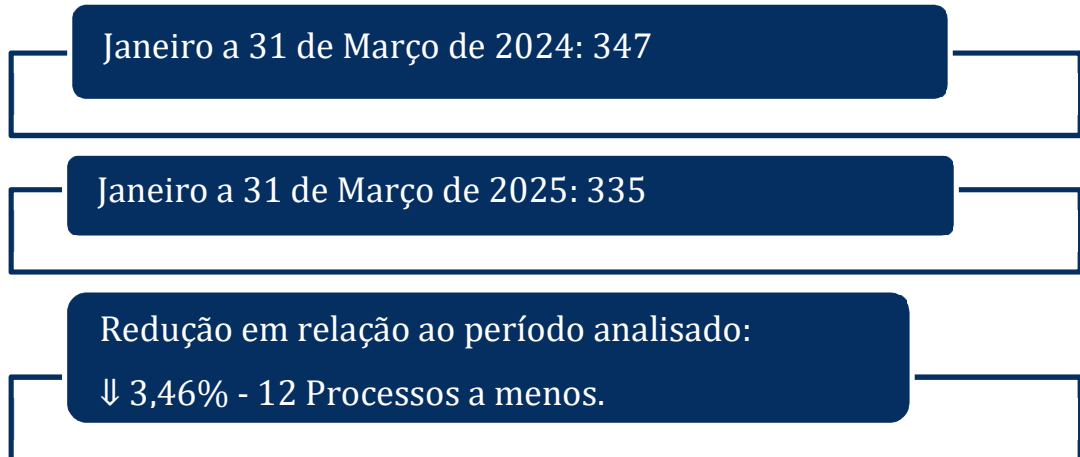
### ● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 13,68% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



● **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 3,46% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



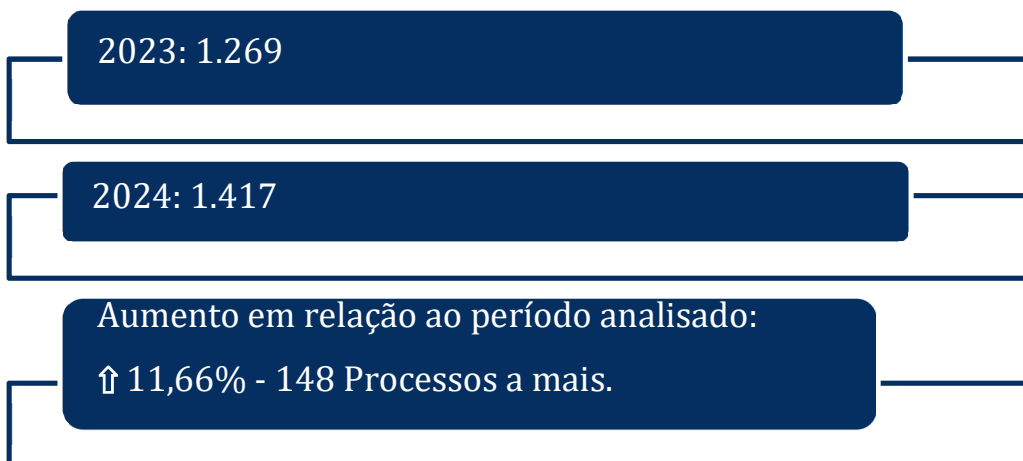
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

## PROCESSOS ARQUIVADOS:

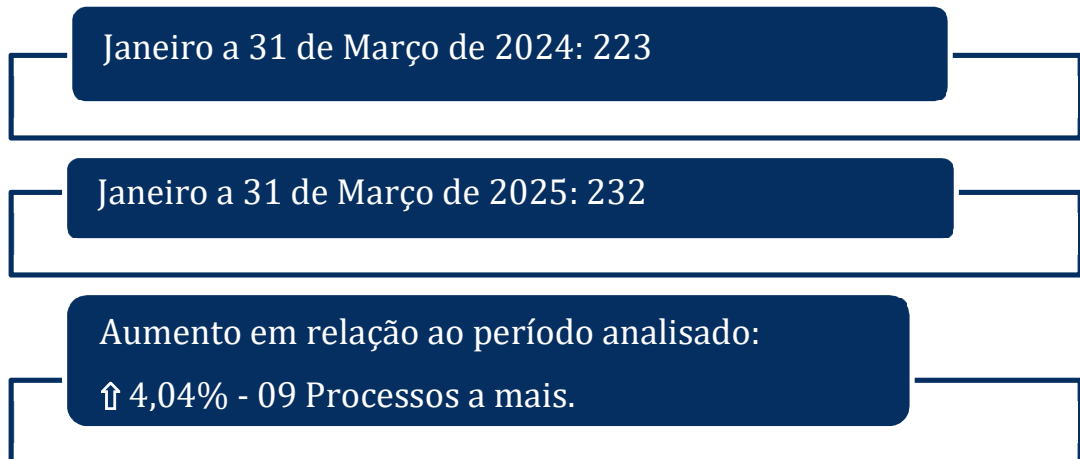
### ● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 11,66%, se comparado a 2023.



● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 4,04%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### TEMPO MÉDIO DE SENTENÇA:

2023: 843,63

2024: 866,07

↑ Aumento em relação ao período analisado:  
22,44 dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2024 a Unidade apresentou aumento em 22,44 dias no tempo médio de Sentença, razão pela qual, recomenda-se que permaneça imprimindo celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

### TEMPO MÉDIO DE ARQUIVAMENTO:

2023: 1.155

2024: 1.255

↑ Aumento em relação ao período analisado:  
100 dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou aumento em 100 dias no tempo médio de arquivamento, motivo pelo qual, recomenda-se que permaneça reduzindo o tempo de tramitação, e respectivo arquivamento.

● **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



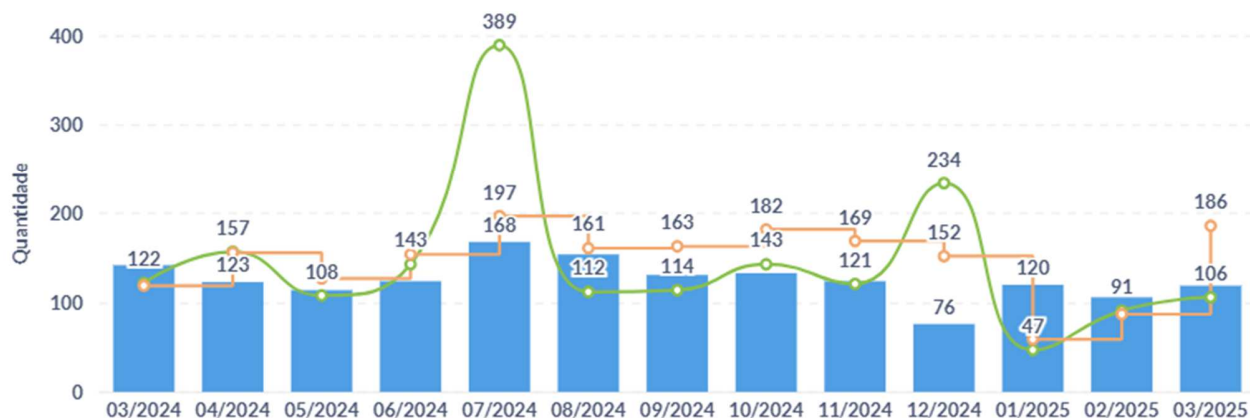
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Janeiro de 2025 a Unidade apresentou redução no quantitativo de sentenças e arquivamentos.

Por outro lado, nos meses de Julho e Dezembro de 2024 apresentou aumento expressivo no quantitativo de processos arquivados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**DAS PARALISAÇÕES:**

**LIMINARES PENDENTES DE EXAME:**

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 02 de abril de 2025, infere-se que não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta nesta data, infere-se que consta 02 (duas) Liminares pendentes de apreciação:

Processo	Distribuição	Último Movimento
07044722520258010001	20/3/2025, 13:00	26/3/2025, 16:56
07050724620258010001	27/3/2025, 17:01	1/4/2025, 16:17



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

## 1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 31 de março de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

### FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

*Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:*

#### 1.1. CEPRE - Cível - Processos:

##### a) Ag. Designação de Perícia:

Processo	Classe
00243913720088010001	Procedimento Comum Cível
07066371620238010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

**b) Ag. Expedição de Precatório:**

Processo	Classe
00029862220208010001	Cumprimento de sentença

● **Recomendação:**

**Da Observância às Requisições de Pequeno Valor – RPV's:**

*Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor – RPV's**.*

*Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.*

**c) RENAJUD - Ag. Restrição:**

Processo	Classe
07092004620248010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07148873820238010001	Monitória
07074781120238010001	Monitória
07075604220238010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

### FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

#### **1.1. CEPRE - Cível - Processos:**

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência", razão pela qual, não se procedeu amostragem.

### FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

#### **1.1. CEPRE - Cível - Processos:**

##### **a) Ag. Realização de Audiência:**

Durante o período da Correição, constavam 37 (trinta e sete) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

### FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

#### **1. FLUXO DE TRABALHO:**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**1.1. CEPRE - Cível - Processos:**

**a) Ag. Certificação da Publicação:**

Processo	Classe
07025663920218010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07058179420238010001	Execução de Título Extrajudicial
07074542220198010001	Execução de Título Extrajudicial
07138593520238010001	Procedimento Comum Cível
07044706020228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07146820920238010001	Execução de Título Extrajudicial
00199227920078010001	Cumprimento de sentença
07103263920218010001	Procedimento Comum Cível
00002692320098010001	Cumprimento de sentença
07086684820198010001	Procedimento Comum Cível
00104415320118010001	Execução de Título Extrajudicial
07042264920138010001	Cumprimento de sentença
07115797220158010001	Monitória
07003611320168010001	Execução de Título Extrajudicial
07058339220168010001	Procedimento Comum Cível
07036103020208010001	Execução de Título Extrajudicial
07077758620218010001	Cumprimento de sentença
07103039320218010001	Execução de Título Extrajudicial
07014782920228010001	Procedimento Comum Cível
07040355220238010001	Monitória
07117720920238010001	Ação de Exigir Contas
07121730820238010001	Procedimento Comum Cível
07036766820248010001	Monitória
07130389420248010001	Embargos de Terceiro Cível
07137975820248010001	Procedimento Comum Cível
07137646820248010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

**b) Ag. Decurso de Prazo:**

Processo	Classe
00114854420108010001	Procedimento Comum Cível
07107120620208010001	Monitória
07027534720218010001	Monitória
07067738120218010001	Monitória
07074293820218010001	Cumprimento de sentença
07139214620218010001	Execução de Título Extrajudicial
07029047620228010001	Procedimento Comum Cível
07065162220228010001	Usucapião
07123630520228010001	Procedimento Comum Cível
07124730420228010001	Cumprimento de sentença
07230299420248010001	Procedimento Comum Cível
07136260920218010001	Procedimento Comum Cível
07045697420158010001	Procedimento Comum Cível

**c) Ag. Decurso de Prazo Emenda a Inicial:**

Processo	Classe
07031980220208010001	Cumprimento de sentença
07189541220248010001	Procedimento Comum Cível
07193793920248010001	Procedimento Comum Cível
07197076620248010001	Procedimento Comum Cível
07222946120248010001	Procedimento Comum Cível
07225587820248010001	Procedimento Comum Cível
07228315720248010001	Procedimento Comum Cível
07229866020248010001	Procedimento Comum Cível

**d) Ag. Devolução de AR:**

Processo	Classe
07215454420248010001	Execução de Título Extrajudicial
07236543120248010001	Procedimento Comum Cível
07236482420248010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

07157860220248010001	Execução de Título Extrajudicial
07183066620238010001	Cumprimento de sentença
07074135020228010001	Cumprimento de sentença
07068329820238010001	Execução de Título Extrajudicial
07031980220208010001	Cumprimento de sentença
07133455320218010001	Procedimento Comum Cível
07102773220208010001	Cumprimento de sentença
07067861220238010001	Cumprimento de sentença
07115358220178010001	Execução de Título Extrajudicial
07140037720218010001	Cumprimento de sentença
07128930920228010001	Execução de Título Extrajudicial
07143585320228010001	Execução de Título Extrajudicial
07158282220228010001	Cumprimento de sentença
07052108120238010001	Cumprimento de sentença
07174267420238010001	Cumprimento de sentença
07183863020238010001	Procedimento Comum Cível
07019072520248010001	Cumprimento de sentença
07052494420248010001	Cumprimento de sentença
07070509220248010001	Procedimento Comum Cível
07124023120248010001	Execução de Título Extrajudicial
07146636620248010001	Procedimento Comum Cível
07233182720248010001	Monitória
07167035520238010001	Execução de Título Extrajudicial
07223032320248010001	Execução de Título Extrajudicial
07221230720248010001	Execução de Título Extrajudicial
07044024220248010001	Procedimento Comum Cível
07139569820248010001	Procedimento Comum Cível
07062734420238010001	Monitória
07129659320228010001	Monitória
07172860620248010001	Procedimento Comum Cível
07183184620248010001	Procedimento Comum Cível
07231190520248010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

***e) Ag. Intimação - Telefone:***

Processo	Classe
07128016020248010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07078367320238010001	Procedimento Comum Cível

***f) Ag. Pagamento de Custas [Prazo]:***

Processo	Classe
00154163120058010001	Reintegração / Manutenção de Posse
07043071720218010001	Procedimento Comum Cível
07059552720248010001	Cumprimento de sentença

***g) Ag. Providências do Cartório:***

Processo	Classe
07003498120258010001	Procedimento Comum Cível
07013427120188010001	Procedimento Comum Cível
07212492220248010001	Procedimento Comum Cível
07009517220218010014	Procedimento Comum Cível
07076753420218010001	Cumprimento de sentença
07076314420238010001	Procedimento Comum Cível
00008468419988010001	Execução de Título Extrajudicial
00012328519968010001	Execução de Título Extrajudicial
07172298520248010001	Procedimento Comum Cível
07099931920238010001	Cumprimento de sentença
07038221220248010001	Procedimento Comum Cível
07035582920238010001	Execução de Título Extrajudicial
07132688820148010001	Execução de Título Extrajudicial
07124190420238010001	Procedimento Comum Cível
07158871020228010001	Execução de Título Extrajudicial
07170878120248010001	Procedimento Comum Cível
07022981420238010001	Procedimento Comum Cível
07207105620248010001	Procedimento Comum Cível
07028025420228010001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

07104857920218010001	Cumprimento de sentença
07098019120208010001	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
07025407020238010001	Cumprimento de sentença
07131235620198010001	Cumprimento de sentença
07001690720218010001	Cumprimento de sentença
07049585920158010001	Execução de Título Extrajudicial
07184443320238010001	Execução de Título Extrajudicial
07005279820238010001	Execução de Título Extrajudicial
07057564420208010001	Cumprimento de sentença
07089435520238010001	Execução de Título Extrajudicial
07014840220238010001	Execução de Título Extrajudicial
07014190720238010001	Execução de Título Extrajudicial
07072691320218010001	Execução de Título Extrajudicial
07111494720208010001	Cumprimento de sentença
07043456320208010001	Execução de Título Extrajudicial
07091604020198010001	Cumprimento de sentença
00238968520118010001	Execução de Título Extrajudicial
07084715920208010001	Cumprimento de sentença
07043052320168010001	Execução de Título Extrajudicial
07133029220168010001	Cumprimento de sentença
07160762220218010001	Cumprimento de sentença
07023296820228010001	Cumprimento de sentença
07028100220208010001	Execução de Título Extrajudicial
07126454320228010001	Execução de Título Extrajudicial
07046195620228010001	Cumprimento de sentença
07030733420208010001	Cumprimento de sentença
07173781820238010001	Execução de Título Extrajudicial
07045275420178010001	Cumprimento de sentença
07061514120178010001	Execução de Título Extrajudicial
07150538020178010001	Cumprimento de sentença
07059241720188010001	Execução de Título Extrajudicial
07073765720218010001	Cumprimento de sentença
07075879320218010001	Cumprimento de sentença
07100682920218010001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

07151694720218010001	Cumprimento de sentença
07079305520228010001	Procedimento Comum Cível
07083332420228010001	Procedimento Comum Cível
07156897020228010001	Cumprimento de sentença
07156256020228010001	Cumprimento de sentença
07158585720228010001	Procedimento Comum Cível
07012719320238010001	Usucapião
07024860720238010001	Execução de Título Extrajudicial
07027883620238010001	Execução de Título Extrajudicial
07096611820248010001	Procedimento Comum Cível
07056785020208010001	Procedimento Comum Cível
07092983120248010001	Procedimento Comum Cível
07041195820208010001	Procedimento Comum Cível
07102773220208010001	Cumprimento de sentença
07060878420248010001	Procedimento Comum Cível

***h) Arquivados:***

Processo	Classe
07018451920238010001	Embargos de Terceiro Cível
07049027920228010001	Cumprimento de sentença
07142730920188010001	Execução de Título Extrajudicial
07051661420138010001	Execução de Título Extrajudicial

***i) Enviado para Contadoria:***

Processo	Classe
07212492220248010001	Procedimento Comum Cível
07083332420228010001	Procedimento Comum Cível

***j) Expedir Carta Precatória:***

Processo	Classe
07146744720148010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

***k) Expedir Mandado:***

Processo	Classe
07032194620188010001	Cumprimento de sentença

***l) Falência e Recuperação Judicial:***

Processo	Classe
07131053520198010001	Recuperação Judicial
07091826920178010001	Recuperação Judicial
07116523920188010001	Recuperação Judicial

***m) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):***

Processo	Classe
07070807420178010001	Monitória
00235447420048010001	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
07050344920168010001	Procedimento Comum Cível
07116388920178010001	Cumprimento de sentença
07021391320198010001	Cumprimento de sentença
07041163520228010001	Embargos de Terceiro Cível
07050210620238010001	Procedimento Comum Cível
07095429120238010001	Procedimento Comum Cível
07047818020248010001	Procedimento Comum Cível
07079533020248010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÃO  
LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

No tocante aos pedidos liminares, não obstante tratar-se de medidas apreciadas pela Unidade, recomenda-se que uma vez recebidos pedidos liminares em suas filas, promova célere movimentação ao Gabinete.

Neste contexto, por meio do Relatório extraído, deduz-se que a medida liminar atualmente pendente no Gabinete, em trâmite perante os autos nº 07044722520258010001, fora movimentada à Unidade após decorridos 6 (seis) dias da respectiva distribuição, o que poderá ensejar morosidade na apreciação do pedido de urgência.

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 01 de abril de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

**1.1. CEPRE - Cível - Processos:**

**a) Ag. Decurso de Prazo:**

Processo	Classe	Vencimento
07068996320238010001	Cumprimento de sentença	

45



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07136260920218010001	Procedimento Comum Cível	
00030133020058010001	Execução de Título Extrajudicial	28/03/2025; 28/03/2025; 28/03/2025
00013313520088010001	Cumprimento de sentença	25/03/2025; 25/03/2025; 25/03/2025
00251742920088010001	Cumprimento de sentença	06/03/2025; 06/03/2025; 06/03/2025; 06/03/2025; 07/03/2025
00251584120098010001	Cumprimento de sentença	26/03/2025; 26/03/2025; 26/03/2025; 26/03/2025
00154668120108010001	Execução de Título Extrajudicial	28/03/2025; 28/03/2025; 28/03/2025; 28/03/2025; 28/03/2025; 28/03/2025; 28/03/2025
00218809520108010001	Execução de Título Extrajudicial	25/03/2025
00250382720118010001	Execução de Título Extrajudicial	25/03/2025
00008832320128010001	Cumprimento de sentença	20/03/2025; 20/03/2025
00112328520128010001	Execução de Título Extrajudicial	31/03/2025; 01/04/2025
07120332320138010001	Procedimento Comum Cível	28/03/2025
07156837820138010001	Execução de Título Extrajudicial	25/03/2025; 25/03/2025
07045697420158010001	Procedimento Comum Cível	06/03/2025
07087770420158010001	Execução de Título Extrajudicial	13/03/2025; 13/03/2025; 13/03/2025; 17/03/2025
07116117720158010001	Execução de Título Extrajudicial	26/03/2025; 26/03/2025; 26/03/2025
07121391420158010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	18/03/2025; 18/03/2025; 19/03/2025
07049651720168010001	Cumprimento de sentença	07/03/2025; 10/03/2025
07054346320168010001	Cumprimento de sentença	25/03/2025; 25/03/2025; 26/03/2025
07138849220168010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	18/03/2025; 19/03/2025
07008017220178010001	Cumprimento de sentença	25/03/2025; 25/03/2025; 26/03/2025
07101621620178010001	Procedimento Comum Cível	01/04/2025
07144259120178010001	Cumprimento de sentença	14/03/2025; 14/03/2025; 14/03/2025; 14/03/2025; 14/03/2025; 18/03/2025
07148112420178010001	Cumprimento de sentença	12/03/2025; 12/03/2025; 12/03/2025; 12/03/2025
07162991420178010001	Cumprimento de sentença	06/03/2025; 06/03/2025
07002072420188010001	Procedimento Comum Cível	28/03/2025
07015245720188010001	Cumprimento de sentença	31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 01/04/2025
07053257820188010001	Cumprimento de sentença	24/03/2025; 24/03/2025; 24/03/2025; 25/03/2025
07101462820188010001	Cumprimento de sentença	14/03/2025; 14/03/2025; 18/03/2025
07112080620188010001	Cumprimento de sentença	13/03/2025; 13/03/2025; 13/03/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07120317720188010001	Execução de Título Extrajudicial	07/03/2025
07123929420188010001	Cumprimento de sentença	01/04/2025
07128787920188010001	Cumprimento de sentença	13/03/2025; 13/03/2025; 13/03/2025
07148334820188010001	Cumprimento de sentença	07/03/2025
07000536920198010001	Execução de Título Extrajudicial	26/03/2025; 26/03/2025; 26/03/2025; 26/03/2025
07005412420198010001	Reintegração / Manutenção de Posse	31/03/2025
07026077420198010001	Cumprimento de sentença	07/03/2025
07046958520198010001	Cumprimento de sentença	25/03/2025; 25/03/2025
07064530220198010001	Execução de Título Extrajudicial	10/03/2025; 10/03/2025; 10/03/2025
07131443220198010001	Cumprimento de sentença	07/03/2025
07139835720198010001	Cumprimento de sentença	21/03/2025; 25/03/2025
07169819520198010001	Cumprimento de sentença	01/04/2025; 01/04/2025
07171378320198010001	Monitória	14/03/2025
07040148120208010001	Procedimento Comum Cível	26/03/2025; 26/03/2025; 27/03/2025
07048444720208010001	Cumprimento de sentença	26/03/2025; 27/03/2025
07051423920208010001	Reintegração / Manutenção de Posse	28/03/2025; 31/03/2025
07068754020208010001	Cumprimento de sentença	17/03/2025; 17/03/2025
07076132820208010001	Cumprimento de sentença	25/03/2025; 26/03/2025
07078462520208010001	Procedimento Comum Cível	13/03/2025; 13/03/2025
07094034720208010001	Cumprimento de sentença	17/03/2025; 17/03/2025
07107120620208010001	Monitória	14/03/2025
07111840720208010001	Execução de Título Extrajudicial	19/03/2025; 19/03/2025; 19/03/2025; 19/03/2025; 19/03/2025
07027534720218010001	Monitória	19/03/2025; 20/03/2025
07049316620218010001	Cumprimento de sentença	19/03/2025
07063372520218010001	Execução de Título Extrajudicial	27/03/2025; 27/03/2025; 28/03/2025
07067738120218010001	Monitória	17/03/2025
07067962720218010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025
07073566620218010001	Cumprimento de sentença	21/03/2025; 25/03/2025
07074293820218010001	Cumprimento de sentença	18/03/2025
07089891520218010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07106217620218010001	Cumprimento de sentença	25/03/2025; 25/03/2025; 25/03/2025; 25/03/2025; 25/03/2025; 26/03/2025
07106494420218010001	Cumprimento de sentença	26/03/2025
07119009720218010001	Cumprimento de sentença	01/04/2025; 01/04/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07125062820218010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07128033520218010001	Cumprimento de sentença	28/02/2025; 28/02/2025; 28/02/2025; 28/02/2025; 28/02/2025; 11/03/2025; 11/03/2025; 12/03/2025
07130935020218010001	Procedimento Comum Cível	07/03/2025
07133004920218010001	Execução de Título Extrajudicial	21/03/2025
07139214620218010001	Execução de Título Extrajudicial	18/03/2025
07147121520218010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07148724020218010001	Cumprimento de sentença	17/03/2025; 17/03/2025; 17/03/2025
07160693020218010001	Cumprimento de sentença	24/03/2025; 24/03/2025; 24/03/2025; 24/03/2025
07009136520228010001	Procedimento Comum Cível	21/03/2025; 21/03/2025; 21/03/2025; 25/03/2025
07009543220228010001	Procedimento Comum Cível	12/03/2025; 12/03/2025; 12/03/2025
07027072420228010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	18/03/2025; 18/03/2025
07027063920228010001	Procedimento Comum Cível	11/03/2025; 12/03/2025
07029047620228010001	Procedimento Comum Cível	18/03/2025; 18/03/2025; 18/03/2025; 19/03/2025
07040696120228010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07049815820228010001	Procedimento Comum Cível	24/03/2025; 24/03/2025; 25/03/2025
07056224620228010001	Monitória	07/03/2025
07065162220228010001	Usucapião	18/03/2025
07080665220228010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025; 01/04/2025
07088840420228010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07090105420228010001	Cumprimento de sentença	06/03/2025; 06/03/2025; 06/03/2025
07097995320228010001	Embargos à Execução	07/03/2025
07100272820228010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025
07112943520228010001	Execução de Título Extrajudicial	14/03/2025
07113559020228010001	Procedimento Comum Cível	18/03/2025; 18/03/2025
07118417520228010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025; 01/04/2025
07123630520228010001	Procedimento Comum Cível	24/03/2025
07132378720228010001	Execução de Título Extrajudicial	07/03/2025
07132213620228010001	Monitória	18/03/2025; 18/03/2025; 18/03/2025
07133070720228010001	Cumprimento de sentença	19/03/2025; 20/03/2025
07144243320228010001	Execução de Título Extrajudicial	20/03/2025; 20/03/2025
07146633720228010001	Cumprimento de sentença	26/03/2025; 26/03/2025
07158654920228010001	Cumprimento de sentença	07/03/2025; 07/03/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07159096820228010001	Execução de Título Extrajudicial	26/03/2025; 31/03/2025
07012719320238010001	Usucapião	31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 01/04/2025
07015317320238010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025
07018677720238010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07024860720238010001	Execução de Título Extrajudicial	06/03/2025; 06/03/2025
07025510220238010001	Execução de Título Extrajudicial	19/03/2025; 20/03/2025
07036206920238010001	Cumprimento de sentença	28/02/2025; 28/02/2025; 28/02/2025; 11/03/2025
07039506620238010001	Procedimento Comum Cível	25/03/2025; 25/03/2025; 25/03/2025; 25/03/2025; 25/03/2025
07049198120238010001	Execução de Título Extrajudicial	18/03/2025; 18/03/2025
07055156520238010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07060197120238010001	Monitória	19/03/2025; 19/03/2025
07062284020238010001	Procedimento Comum Cível	10/03/2025
07070927820238010001	Cumprimento de sentença	17/03/2025; 17/03/2025
07071378220238010001	Cumprimento de sentença	27/03/2025; 27/03/2025
07076530520238010001	Monitória	14/03/2025
07081138920238010001	Execução de Título Extrajudicial	26/03/2025; 27/03/2025
07087304920238010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025; 27/03/2025; 27/03/2025; 27/03/2025; 27/03/2025
07092752220238010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07105544320238010001	Execução de Título Extrajudicial	25/03/2025; 26/03/2025
07105839320238010001	Monitória	19/03/2025; 20/03/2025
07107934720238010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07113356520238010001	Cumprimento de sentença	18/03/2025; 19/03/2025
07118171320238010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07119643920238010001	Monitória	07/03/2025
07122078020238010001	Monitória	19/03/2025; 19/03/2025
07140481320238010001	Execução de Título Extrajudicial	13/03/2025; 13/03/2025
07152399320238010001	Procedimento Comum Cível	26/03/2025
07152892220238010001	Procedimento Comum Cível	24/03/2025
07164021120238010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025; 01/04/2025
07164299120238010001	Procedimento Comum Cível	11/03/2025
07165399020238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	26/03/2025; 26/03/2025
07170031720238010001	Ação de Exigir Contas	01/04/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07183863020238010001	Procedimento Comum Cível	18/03/2025; 18/03/2025; 18/03/2025
07006462520248010001	Procedimento Comum Cível	11/03/2025; 12/03/2025
07006437020248010001	Procedimento Comum Cível	10/03/2025; 10/03/2025; 10/03/2025; 11/03/2025
07017972620248010001	Procedimento Comum Cível	18/03/2025; 19/03/2025
07019600620248010001	Procedimento Comum Cível	11/03/2025; 11/03/2025; 11/03/2025
07022441420248010001	Execução de Título Extrajudicial	26/03/2025; 26/03/2025
07024182320248010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	31/03/2025; 01/04/2025
07025611220248010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	31/03/2025; 01/04/2025
07027846220248010001	Cumprimento de sentença	24/03/2025; 28/03/2025; 28/03/2025
07041235620248010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07043123420248010001	Procedimento Comum Cível	18/03/2025; 19/03/2025
07043877320248010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025; 28/03/2025
07047246220248010001	Execução de Título Extrajudicial	01/04/2025
07048440820248010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	31/03/2025; 01/04/2025
07050918620248010001	Monitória	07/03/2025
07051628820248010001	Monitória	25/03/2025; 26/03/2025
07058886220248010001	Monitória	28/03/2025; 28/03/2025
07065225820248010001	Cumprimento de sentença	18/03/2025; 18/03/2025
07068343420248010001	Monitória	28/03/2025; 31/03/2025
07072899620248010001	Monitória	19/03/2025
07072872920248010001	Execução de Título Extrajudicial	14/03/2025
07074942820248010001	Execução de Título Extrajudicial	25/03/2025; 26/03/2025
07075531620248010001	Monitória	25/03/2025; 26/03/2025
07078788820248010001	Procedimento Comum Cível	21/03/2025
07078849520248010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025; 31/03/2025; 01/04/2025
07081118520248010001	Procedimento Comum Cível	19/03/2025; 20/03/2025
07081931920248010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025; 27/03/2025; 27/03/2025; 27/03/2025; 27/03/2025
07091459520248010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	28/03/2025; 31/03/2025
07096066720248010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025; 28/03/2025
07096196620248010001	Usucapião	31/03/2025; 01/04/2025
07100007420248010001	Procedimento Comum Cível	26/03/2025; 27/03/2025
07108988720248010001	Execução de Título Extrajudicial	18/03/2025; 18/03/2025; 18/03/2025; 18/03/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07110495320248010001	Execução de Título Extrajudicial	20/03/2025; 20/03/2025; 20/03/2025; 20/03/2025
07110668920248010001	Procedimento Comum Cível	18/03/2025; 18/03/2025; 18/03/2025; 18/03/2025
07123356620248010001	Cumprimento de sentença	01/04/2025
07124335120248010001	Procedimento Comum Cível	25/03/2025; 25/03/2025; 26/03/2025
07137291120248010001	Procedimento Comum Cível	20/03/2025; 20/03/2025; 20/03/2025
07137439220248010001	Procedimento Comum Cível	11/03/2025; 12/03/2025
07148801220248010001	Habilitação de Crédito	07/03/2025
07151771920248010001	Embargos à Execução	11/03/2025; 12/03/2025
07155383620248010001	Procedimento Comum Cível	24/03/2025; 24/03/2025; 25/03/2025
07158268120248010001	Procedimento Comum Cível	18/03/2025
07160719220248010001	Execução de Título Extrajudicial	31/03/2025; 01/04/2025
07162087420248010001	Procedimento Comum Cível	21/03/2025
07170271120248010001	Execução de Título Extrajudicial	18/03/2025; 18/03/2025
07174220320248010001	Procedimento Comum Cível	18/03/2025; 18/03/2025; 19/03/2025
07178369820248010001	Procedimento Comum Cível	10/03/2025; 11/03/2025
07183184620248010001	Procedimento Comum Cível	12/03/2025
07184336720248010001	Procedimento Comum Cível	26/03/2025; 26/03/2025; 26/03/2025
07184951020248010001	Procedimento Comum Cível	01/04/2025; 01/04/2025; 01/04/2025; 01/04/2025
07187800320248010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025; 01/04/2025; 01/04/2025
07190563420248010001	Execução de Título Extrajudicial	07/03/2025
07190883920248010001	Monitória	14/03/2025; 18/03/2025
07194357220248010001	Procedimento Comum Cível	28/03/2025; 31/03/2025
07212856420248010001	Execução de Título Extrajudicial	17/03/2025; 17/03/2025
07213038520248010001	Procedimento Comum Cível	12/03/2025
07215385220248010001	Procedimento Comum Cível	17/03/2025; 17/03/2025
07220928420248010001	Notificação	07/03/2025
07228315720248010001	Procedimento Comum Cível	28/01/2025; 06/02/2025; 24/03/2025
07230299420248010001	Procedimento Comum Cível	24/03/2025; 26/03/2025
07231190520248010001	Procedimento Comum Cível	24/03/2025
07233018820248010001	Procedimento Comum Cível	26/03/2025
07236101220248010001	Monitória	26/03/2025
07000111020258010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	31/03/2025; 01/04/2025
07008243720258010001	Procedimento Comum Cível	07/03/2025; 10/03/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07008729320258010001	Procedimento Comum Cível	07/03/2025; 07/03/2025; 10/03/2025
07009465020258010001	Procedimento Comum Cível	07/03/2025; 10/03/2025
07009508720258010001	Procedimento Comum Cível	07/03/2025; 10/03/2025
07014947520258010001	Procedimento Comum Cível	21/03/2025
07015008220258010001	Procedimento Comum Cível	21/03/2025
07017424120258010001	Procedimento Comum Cível	21/03/2025
07019139520258010001	Cumprimento de sentença	07/03/2025
07026604520258010001	Procedimento Comum Cível	27/03/2025; 28/03/2025
07026778120258010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	27/03/2025

***b) Ag. Decurso de Prazo Emenda a Inicial:***

Processo	Classe	Vencimento
07031980220208010001	Cumprimento de sentença	
07186484320248010001	Procedimento Comum Cível	06/02/2025
07189541220248010001	Procedimento Comum Cível	11/02/2025; 11/02/2025; 11/02/2025
07193793920248010001	Procedimento Comum Cível	03/12/2024; 11/02/2025; 11/02/2025
07197076620248010001	Procedimento Comum Cível	11/02/2025
07202082020248010001	Procedimento Comum Cível	06/02/2025
07203944320248010001	Procedimento Comum Cível	03/02/2025; 06/02/2025
07204958020248010001	Procedimento Comum Cível	06/02/2025
07206577520248010001	Procedimento Comum Cível	06/02/2025
07222946120248010001	Procedimento Comum Cível	11/02/2025; 11/02/2025
07225587820248010001	Procedimento Comum Cível	11/02/2025; 11/02/2025
07228315720248010001	Procedimento Comum Cível	28/01/2025; 06/02/2025; 24/03/2025
07229866020248010001	Procedimento Comum Cível	11/02/2025

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA "AG. PROVIDÊNCIAS DO CARTÓRIO" (POR AMOSTRAGEM):

Processo	Classe	Observação
07118637520188010001	Execução de Título Extrajudicial	Os autos sem encontram com última movimentação data de '30/01/2025 - Expedição de Edital'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
07113137520218010001	Procedimento Comum Cível	Os autos sem encontram com última movimentação data de '30/01/2025 - Expedição de Edital'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
00204085920108010001	Procedimento Comum Cível	Os autos sem encontram com última movimentação data de '30/01/2025 - Expedição de Certidão'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
07056785020208010001	Procedimento Comum Cível	Os autos sem encontram com última movimentação data de '26/12/2024 - Publicado Ato Judicial'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
07013427120188010001	Procedimento Comum Cível	Os autos sem encontram com última movimentação data de '21/01/2025 - Publicado Ato Judicial'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
00012328519968010001	Execução de Título Extrajudicial	Os autos sem encontram com última movimentação data de '23/12/2024 - Disponibilizado no DJ Eletrônico'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
07035582920238010001	Execução de Título Extrajudicial	Os autos sem encontram com última movimentação data de '09/01/2025 - Juntada de Petição (outras)'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
07132688820148010001	Execução de Título Extrajudicial	Os autos sem encontram com última movimentação data de '19/01/2025 - Juntada de Petição (outras)'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
07124190420238010001	Procedimento Comum Cível	Os autos sem encontram com última movimentação data de '22/01/2025 - Juntada de Petição (outras)'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

		<u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
07185332220248010001	Procedimento Comum Cível	Os autos sem encontram com última movimentação data de '26/01/2025 - Juntada de Petição de Réplica'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
07025407020238010001	Cumprimento de sentença	Os autos sem encontram com última movimentação data de '09/01/2025 - Juntada de Outros documentos'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
07131235620198010001	Cumprimento de sentença	Os autos sem encontram com última movimentação data de '09/01/2025 - Juntada de Outros documentos'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>
07001690720218010001	Cumprimento de sentença	Os autos sem encontram com última movimentação data de '29/12/2024 - Juntada de Outros documentos'. <u>Processo sem movimentação há mais de 60 dias.</u>

● **Constatação:** Durante o período da Correição, constavam 325 (trezentos e vinte e cinco) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, sendo constatados processos sem movimentação há mais de 60 dias.

● **Recomendação:** Assim, com a finalidade de manter a regularidade aos trâmites processuais, recomenda-se que se intensifique o monitoramento quanto ao item avaliado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## FILA "EM GRAU DE RECURSO" (POR AMOSTRAGEM):

### 1.1. CEPRE - Cível - Processos:

#### a) Em grau de Recurso:

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentava o quantitativo de 277 (duzentos e setenta e sete) processos no total da fila "Em Grau de Recurso".

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

## FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

### 1.1. CEPRE - Cível - Processos:

#### a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
00194042620068010001	Usucapião	Decisão de fls. 342 - (...) "2) Tendo em vista a necessidade de julgamento conjunto do presente feito com os autos n. 0020565-42.2004.8.01.0001, nos quais há diligências a serem cumpridas, determino o sobrestamento da demanda até sua conclusão. 3) Após, conclusos para sentença" (...)  Consultando os autos nº 0020565-42.2004.8.01.0001, denota-se que o processo se encontra arquivado.
00018888020128010001	Cumprimento de sentença	Despacho de fls. 267 - "Diante da informação da p. 266, prorrogo a suspensão do processo por mais noventa dias. Intimem-se."  Última movimentação: 21/11/2023-Mero expediente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00050282520128010001	Cumprimento de sentença	<p>Decisão de fls. 254 – “1. Defiro o pedido de suspensão do processo durante um ano, com amparo nos art. 921, III e § 1º do NCPC, período no qual também estará suspenso o curso do prazo de prescrição. 2. Findo o prazo de suspensão sem que o credor indique bens à penhora, arquivem-se os autos, conforme art. 921, § 2º, do CPC, podendo os mesmos ser desarquivados se a qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis. 3. Findo o prazo de suspensão sem que o credor indique bens à penhora terá início o curso do prazo de prescrição intercorrente. Intimem-se.”</p> <p>Última movimentação: 10/05/2023-Juntada de Petição (outras)</p>
07032738520138010001	Execução de Título Extrajudicial	<p>Decisão de fls. 271 – “1) Considerando que o executado não foi localizado para fins de citação, determino a suspensão do processo pelo prazo de 01 (um) ano (art. 921, §1º do CPC). Indefiro o pedido de citação editalícia porque no processo executório a não localização do devedor é causa de suspensão do processo (art. 921, III, do CPC). 2) Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano sem que seja indicado o endereço do devedor para citação, determino o arquivamento dos autos, ficando advertido o credor que após o decurso do prazo de suspensão passará a correr o prazo da prescrição intercorrente, findo o qual esta será decretada, desde que verificada a inércia do interessado (art. 921, §§ 4º e 5º do CPC). Intimem-se.”</p> <p>Última movimentação: 12/03/2024-Publicado Ato Judicial</p>
07114061920138010001	Cumprimento de sentença	<p>Decisão de fls. 257 – “Mantenha-se o feito suspenso por mais 06 (seis) meses, conforme requerido pelo credor à p. 256. Intimem-se.”</p> <p>Última movimentação: 12/03/2024-Publicado Ato Judicial</p>
07014272820168010001	Execução de Título Extrajudicial	<p>Decisão de fls. 437 – “1. Defiro o pedido de suspensão do processo até novembro de 2024, com amparo os arts. 922 do NCPC.” (...)</p> <p>Última movimentação: 30/03/2023-Expedição de Certidão</p>
07120999520168010001	Execução de Título Extrajudicial	<p>Decisão de fls. 148 – “1. Defiro o pedido de suspensão do processo durante doze meses, com amparo os arts. 922 do NCPC.” (...)</p> <p>Última movimentação: 24/06/2022-Execução frustrada</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07060969020178010001	Execução de Título Extrajudicial	Decisão de fls. 148 – “1. Defiro o pedido de suspensão do processo durante 48 meses, com amparo os arts. 922 do NCPC.” (...)  Última movimentação: 10/11/2020-Execução frustrada
----------------------	----------------------------------	---

● **Constatações:** Da amostragem realizada, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento;

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

## 2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

No período de extração dos dados não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

## 3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0701565-77.2025.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701652-33.2025.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702302-80.2025.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0711683-83.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0718263-95.2024.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

57



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0722672-17.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0723754-83.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0001288-89.1994.8.01.0001	Cumprimento de sentença

#### 4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo 'Aguardando Análise de Petições Juntadas', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

#### 5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

### GABINETE

No tocante ao Gabinete da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 01 de abril de 2025, demonstra a existência de 14 (catorze) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias.

Processo	Classe
00251933020118010001	Cumprimento de sentença
07109026620208010001	Cumprimento de sentença
07124540320198010001	Procedimento Comum Cível
07029616520208010001	Procedimento Comum Cível
07169709020248010001	Procedimento Comum Cível
07041163520228010001	Embargos de Terceiro Cível
07070807420178010001	Monitória
07021391320198010001	Cumprimento de sentença
07118240520238010001	Cumprimento de sentença
07014355820238010001	Cumprimento de sentença
07075604220238010001	Procedimento Comum Cível
07113806920238010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
00166414720098010001	Cumprimento de sentença
07117179720198010001	Procedimento Comum Cível

### CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

No que pertine ao Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 01 de abril de 2025, demonstra a existência de 91 (noventa e um) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias.

Processo	Classe
07128740820198010001	Cumprimento de sentença
07065162220228010001	Usucapião
07068996320238010001	Cumprimento de sentença

59



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

07113356520238010001	Cumprimento de sentença
07058179420238010001	Execução de Título Extrajudicial
07065697120208010001	Cumprimento de sentença
07070807420178010001	Monitória
07000439320178010001	Cumprimento de sentença
07111304120208010001	Monitória
07182639520248010001	Execução de Título Extrajudicial
00140980820088010001	Cumprimento de sentença
07220581220248010001	Monitória
07009517220218010014	Procedimento Comum Cível
07056785020208010001	Procedimento Comum Cível
07083332420228010001	Procedimento Comum Cível
00012328519968010001	Execução de Título Extrajudicial
00008468419988010001	Execução de Título Extrajudicial
07092983120248010001	Procedimento Comum Cível
07121673520228010001	Procedimento Comum Cível
07204074220248010001	Procedimento Comum Cível
07204958020248010001	Procedimento Comum Cível
07206577520248010001	Procedimento Comum Cível
07073765720218010001	Cumprimento de sentença
07132688820148010001	Execução de Título Extrajudicial
07124190420238010001	Procedimento Comum Cível
07034619220248010001	Procedimento Comum Cível
07035582920238010001	Execução de Título Extrajudicial
07185332220248010001	Procedimento Comum Cível
07133029220168010001	Cumprimento de sentença
07045275420178010001	Cumprimento de sentença
07091604020198010001	Cumprimento de sentença
07131235620198010001	Cumprimento de sentença
07030733420208010001	Cumprimento de sentença
07084715920208010001	Cumprimento de sentença
07057564420208010001	Cumprimento de sentença
07111494720208010001	Cumprimento de sentença
07001690720218010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

07075879320218010001	Cumprimento de sentença
07151694720218010001	Cumprimento de sentença
07160762220218010001	Cumprimento de sentença
07023296820228010001	Cumprimento de sentença
07156897020228010001	Cumprimento de sentença
07156256020228010001	Cumprimento de sentença
07101338720228010001	Cumprimento de sentença
07046195620228010001	Cumprimento de sentença
07025407020238010001	Cumprimento de sentença
00238968520118010001	Execução de Título Extrajudicial
07049585920158010001	Execução de Título Extrajudicial
07043052320168010001	Execução de Título Extrajudicial
07059241720188010001	Execução de Título Extrajudicial
07028100220208010001	Execução de Título Extrajudicial
07043456320208010001	Execução de Título Extrajudicial
07100682920218010001	Execução de Título Extrajudicial
07072691320218010001	Execução de Título Extrajudicial
07126454320228010001	Execução de Título Extrajudicial
07014840220238010001	Execução de Título Extrajudicial
07014190720238010001	Execução de Título Extrajudicial
07005279820238010001	Execução de Título Extrajudicial
07089435520238010001	Execução de Título Extrajudicial
07184443320238010001	Execução de Título Extrajudicial
07102773220208010001	Cumprimento de sentença
07083332420228010001	Procedimento Comum Cível
07031980220208010001	Cumprimento de sentença
07052108120238010001	Cumprimento de sentença
07068329820238010001	Execução de Título Extrajudicial
07133455320218010001	Procedimento Comum Cível
07134474120228010001	Procedimento Comum Cível
07102773220208010001	Cumprimento de sentença
07000180220258010001	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
07000439320178010001	Cumprimento de sentença
07091604020198010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07001690720218010001	Cumprimento de sentença
07045275420178010001	Cumprimento de sentença
07068967420248010001	Execução de Título Extrajudicial
07000848920198010001	Cumprimento de sentença
07130054120238010001	Cumprimento de sentença
07039875920248010001	Usucapião
07106586920228010001	Execução de Título Extrajudicial
07078973120238010001	Execução de Título Extrajudicial
07031980220208010001	Cumprimento de sentença
07203944320248010001	Procedimento Comum Cível
07229866020248010001	Procedimento Comum Cível
07225587820248010001	Procedimento Comum Cível
07222946120248010001	Procedimento Comum Cível
07197076620248010001	Procedimento Comum Cível
07189541220248010001	Procedimento Comum Cível
07204074220248010001	Procedimento Comum Cível
07204958020248010001	Procedimento Comum Cível
07206577520248010001	Procedimento Comum Cível
00154163120058010001	Reintegração / Manutenção de Posse
07063346520248010001	Procedimento Comum Cível

**PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:**

<b>FLUXO DE TRABALHO:</b>	<b>2024:</b>	<b>2025:</b>	<b>COMPARATIVO:</b>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<b>Paralisados na Secretaria:</b>	00;	07;	↑ <b>Aumento</b> em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior.
<b>Processos sem movimentação:</b>	74;	14;	↓ <b>Redução</b> em 81,08%, se comparado à Correição do ano anterior.
<b>Conclusos há mais de 100 dias:</b>	Não constava Processo concluso há mais de 100 dias;	Não consta Processo concluso há mais de 100 dias;	⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.

*\*Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.*

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Blocos de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias. Por outro lado, dessume-se **aumento** nos Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Deste modo, recomenda-se que a Unidade Judiciária proceda o constante monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

## 6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)*

*XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

<b>QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:</b>	<b>QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:</b>
--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<p>662 audiências designadas, sendo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 482 Audiência do art. 334 CPC;</li><li>● 104 de Conciliação;</li><li>● 01 de Instrução;</li><li>● 64 de Instrução e Julgamento;</li><li>● 11 de Justificação.</li></ul>	<p>597 audiências realizadas</p>
---	----------------------------------

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Cível apresentou 662 (seiscentos e sessenta e dois) Audiências designadas, sendo que 597 (quinhentos e noventa e sete) se encontram com situação “**Realizada**”, representando 90,18% nas Audiências pautadas para o período.

➤ ***Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

### AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
<i>2023: 460 Audiências;</i>	<i>2024: 597 Audiências;</i>	↑ <b>Aumento</b> em 137 Audiências – 29,78%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
<i>2024 – Janeiro a 02 de Abril: 128 Audiências;</i>	<i>2025 – Janeiro a 02 de Abril: 120 Audiências;</i>	↓ <b>Redução</b> em 08 Audiências – 6,25%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

Por outro lado, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

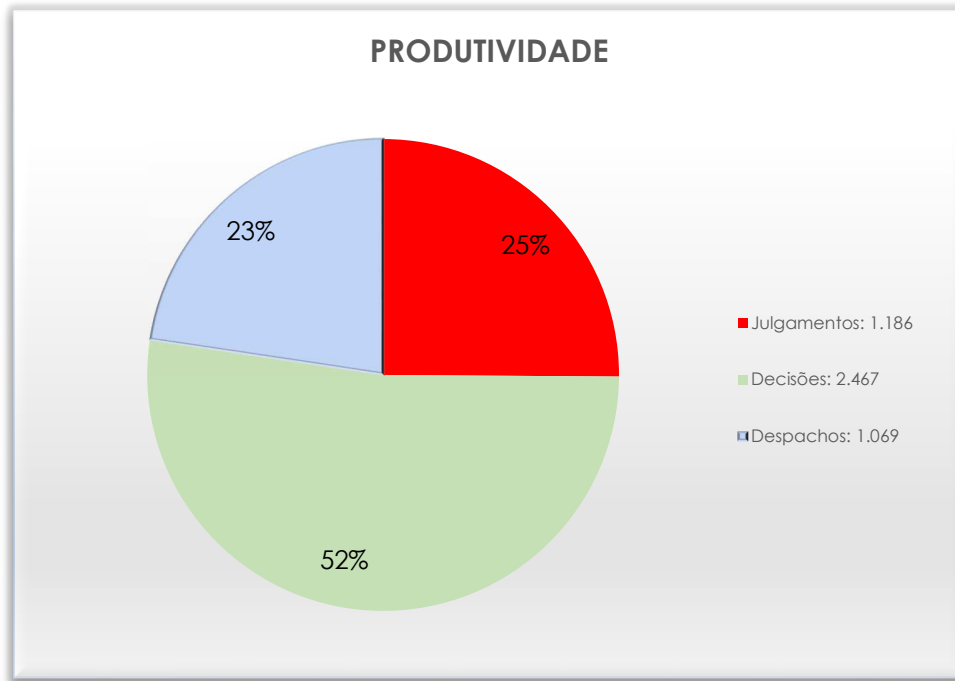
● **Recomendações:** Recomenda-se monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

#### PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

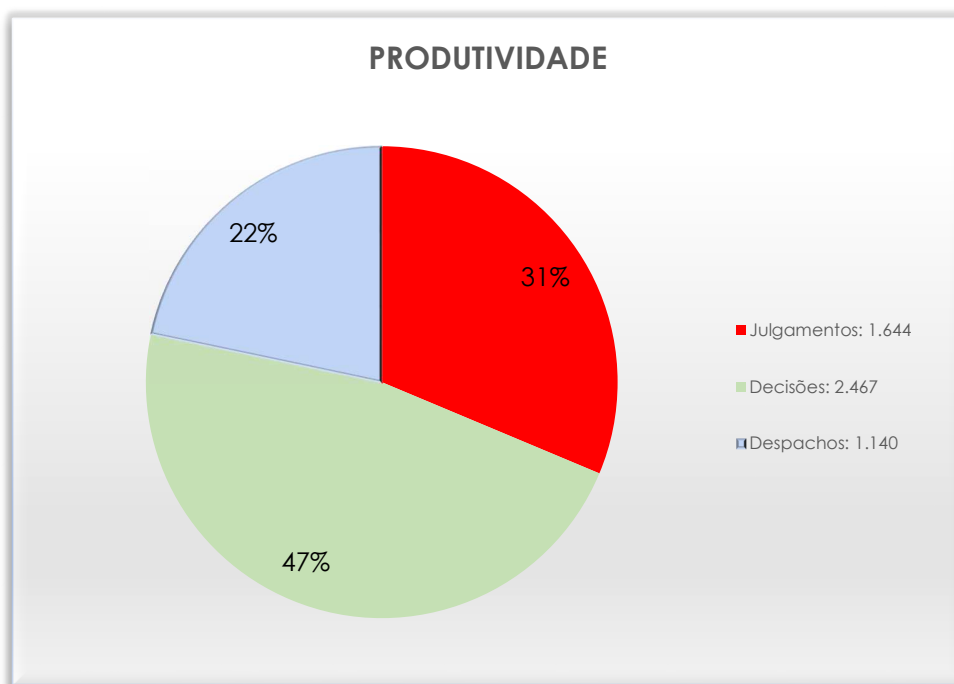


● *Janeiro a Dezembro de 2023:*





• *Janeiro a Dezembro de 2024:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

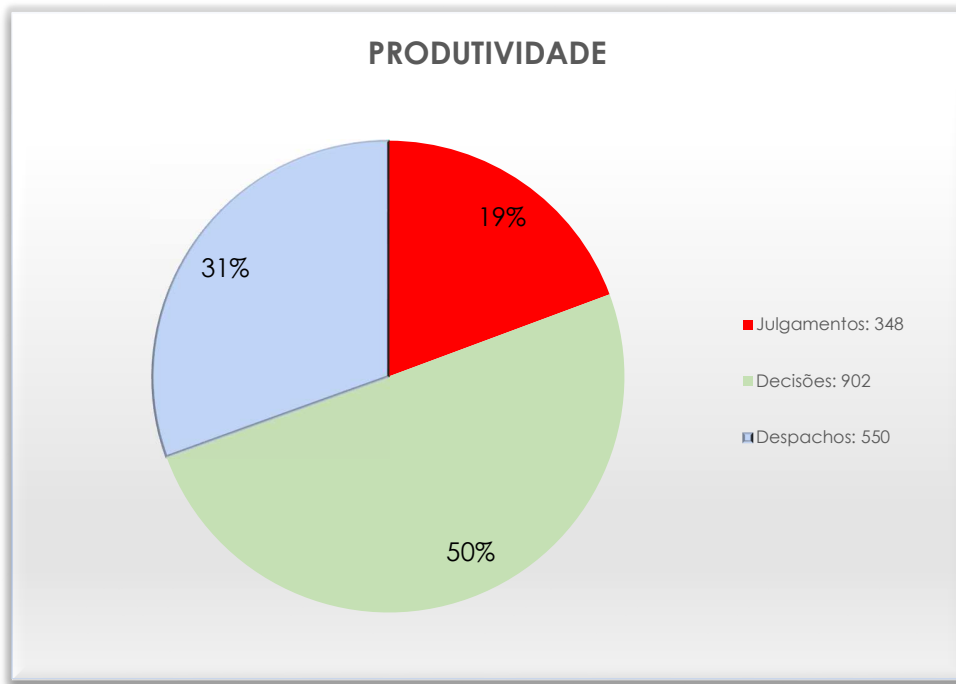
ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
<b>Sentenças:</b>	1.186;	1.644;	↑ <b>Aumento</b> em 38,62%, se comparado ao ano anterior.
<b>Decisões:</b>	2.467;	2.467;	⇔ <b>Permanece</b> o mesmo quantitativo se comparado ao ano anterior.
<b>Despachos:</b>	1.069;	1.140;	↑ <b>Aumento</b> em 6,64%, se comparado ao ano anterior.

**Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade nas Sentenças e Despachos**.

No tocante **às Decisões**, constatou-se que permanece o mesmo quantitativo em relação ao mesmo período do ano anterior.



● *Janeiro a 02 de Abril de 2025:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024– JANEIRO A 02 DE ABRIL:	2025 - JANEIRO A 02 DE ABRIL:	COMPARATIVO:
Sentenças:	259;	348;	↑ <b>Aumento</b> em 34,36%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	571;	902;	↑ <b>Aumento</b> em 57,97%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	213;	550;	↑ <b>Aumento</b> em 158,22%, se comparado ao ano anterior;

**Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:

### Produção dos servidores

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## FORÇA DE TRABALHO:

### ➤ *QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO:*

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.

Nesse ínterim, a Resolução 15/2014 supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		ANEXO I-C
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.

\* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados na 2ª Vara Cível da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Comarca de Rio Branco, conforme informação da Gerência de Cadastro e Remuneração - CADAstro:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Priscila Araujo Moreira	Analista Judiciário	Efetivo	
Jullfran Medeiros Alves	Analista Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Ilana Souza Lima		Estagiário	
Talita Maciel da Silva	Técnico Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz
Charles Augusto Pires Gonçalves	Técnico Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Mineia Lemos Ribeiro Albuquerque	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Laura Rodrigues Alves das Neves	Técnico Judiciário	Efetivo	

**\*Observação:**

Analisando-se a Informação da Diretoria de Pessoas - DIPES o Servidor Jullfran Medeiros Alves consta com Função de Confiança, enquanto nos informes da Unidade consta como Assessor de Juiz.

Assim, considerando as divergências constatadas entre os quadros da DIPES e às informações prestadas pela Unidade, sugere-se à Unidade Judiciária que na eventualidade de verificada inconsistência no rol de Servidores informados pela DIPES, adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

QUADRO COMPARATIVO		
Especificação	Resolução N° 68/2022	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Funções de Confiança	02	02
Chefe de Gabinete	01	01
Servidores efetivos	04	02
Estagiário	01	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

● **Conclusão:**

Desta forma, procedendo ao comparativo do quadro de Servidores constante da Resolução, com a lotação efetiva da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco se depreende o *Déficit* de 02 (dois) Servidores Efetivos.

Data e Assinatura Eletrônica.

*Desembargador Nonato Maia*  
Corregedor-Geral da Justiça